

LEI Nº 755, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.971

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CREDITO ESPECIAL DE
CR\$ 2.000,00, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Januária decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender ao pagamento de reajuste dos contratos nós 11/70 e 12/70, no valor de cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) e cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) respectivamente, em favor do senhor Claro Pereira Lisboa.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior, é calculado na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores dos referidos contratos.

Art. 3º - Para atender a execução da presente Lei, é o Poderá Executivo autorizado a cancelar total ou parcialmente, dotações no limite do crédito cogitada a dotação orçamentária existente na Unidade 7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Despesas de Capital - Investimentos - Obras Públicas - 4.1.1.0.42.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 09 de novembro de
1.971.

JOAO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO